



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**EDITAL Nº 01/2021**

**ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A)  
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA (PPGMV) PARA O EXERCÍCIO 2021-2023**

A Comissão de consulta designada pela Portaria Nº 03/2021 de 05 de julho de 2021, formada pelos Docentes André Mariano Batista (presidente), Francisco de Assis Leite Souza (membro titular), Hélio Cordeiro Manso Filho (membro suplente) e pelos discentes Carolina Jones Ferreira Lima da Silva (membro titular) e Filipe Sobral Fonsêca (membro suplente), no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 050/2020 de 22 de outubro de 2020 que, devido ao período excepcional de pandemia, suspendeu temporariamente os efeitos da Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008 do CONSU.

**RESOLVE:**

Elaborar estas referidas normas que regerão o processo de consulta para escolha do(a) Coordenador(a) e substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV), e convocar os membros docentes diretamente vinculados ao PPGMV, a apresentar suas candidaturas, para a gestão 2021/2023.

## **NORMAS DA CONSULTA**

### **I - Da organização e Comissão de Consulta**

**Art.1º** – A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta por cinco membros, sendo três docentes, dois discentes regularmente matriculado no PPGMV, a qual terão amplos poderes no que concerne à consulta.

**Parágrafo único** — Os componentes da Comissão de Consulta, seja como titular ou suplente, não poderão se inscrever no processo de consulta como candidato(a).

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Consulta:

- I – Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a consulta;
- II – Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos;
- III – Oficializar as inscrições dos candidatos;
- IV – Definir e organizar o processo de consulta online: configurar no sistema *Helios Voting*, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais;
- V – Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
- VI – Decidir sobre impugnação dos candidatos e votos;
- VII – Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos (em caso de mais de uma chapa);
- VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta;
- IX – Deliberar sobre recursos interpostos.

### **II – Das inscrições e dos candidatos**

**Art. 3º** – As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade exclusiva da Comissão de Consulta, serão realizadas através do e-mail [andre.batista@ufrpe.br](mailto:andre.batista@ufrpe.br), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) de formulário próprio (anexo II), no período de **09 a 13 de agosto de 2021** das 00:00 às 23:59 horas.

**Art. 4º** – Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do(a) Substituto(a) Eventual respectivo(a).

**Art. 5º** – O formulário de inscrição (**anexo II deste edital**) deverá indicar o nome do(a) candidato(a) e seu(sua) substituto(a) eventual, com a assinatura e e-mail institucional de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

**Art. 6º** – Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, e substituto(a) eventual, os docentes em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que estejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

**Art. 7º** – O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta no dia **16 de agosto de 2021**.

**Art. 8º** – Após a divulgação da homologação das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso até as 23:59 horas do dia **18 de agosto de 2021** através do e-mail [andre.batista@ufrpe.br](mailto:andre.batista@ufrpe.br), ficando o dia **19 de agosto de 2021** para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos(as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização e, no dia da consulta, no local de realização dela (*Helios Voting*).

**Art. 9º** – Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia **19 de agosto de 2021** a partir das 18:00 horas será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

### **III - Do Procedimento da Consulta**

**Art. 10º** – Para a escolha do(a) Coordenador(a) do PPGMV e seu substituto(a) eventual, poderão votar na consulta os docentes credenciados no Programa, além dos discentes regularmente matriculados no PPGMV.

**Art. 11º** – O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

**Art. 12º** – O eleitor será identificado mediante cadastro na Plataforma *Helios Voting* hospedado no site [votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br) e após o cadastro do e-mail, estará automaticamente liberado a votar na data e horário estipulado.

**Art. 13º** – Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de Consulta organizará um debate público entre os candidatos inscritos. Este debate será realizado de forma virtual no dia **03 de setembro de 2021** às **14:00h**, através da Plataforma *Google Meet*.

**Art. 14º** – A votação será exercida eletronicamente através da Plataforma *Helios Voting* ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)) mediante cadastro. Haverá o local das cédulas e área com identificação para diferenciar os votos de docentes e discentes.

**Parágrafo Único** – Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os critérios de eleitores como docente ou discente.

**Art. 15º** – A consulta a comunidade será realizada no dia **08 de setembro de 2021** das **8:00h** as **17:00h**, sem interrupção, no sistema de votação *online*, *Helios Voting* ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)).

**Art. 16º** – O(a) Secretário(a) deverá lavrar a ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

**Parágrafo Único** - A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

**Art.17º** – Por se tratar de uma eleição eletrônica em que seu processo excepcionalmente ocorrerá de forma não presencial, cada chapa inscrita **NÃO PODERÁ DISPOR DE FISCAL** para atuar durante a votação e apuração dos votos.

## IV – Da propaganda

**Art.18º** – A propaganda da consulta, debate e divulgação de seus programas de trabalhos, será feita de forma online através de plataformas e sites de escolha dos candidatos e acordado com a comissão, que coordenará, durante o período de **19 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**.

**Art. 19º** - O debate entre os candidatos a Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual, devidamente habilitados, obedecerá às seguintes normas:

I - A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada 10 minutos antes do início do debate, na presença dos candidatos.

II - Os candidatos que não se fizerem representar para o referido sorteio no horário estabelecido, farão suas apresentações por ordem de chegada, após os sorteados. O debate terá duração máxima de duas horas.

III - A primeira parte do debate constará da apresentação dos candidatos versando sobre as suas plataformas de trabalho.

IV - Durante o tempo de apresentação inicial não será permitida nenhuma forma de interrupção.

V - A segunda parte do debate será aberta a perguntas da plateia, podendo ser orais e/ou escritas, versando sobre o tema do debate.

**Art. 20º** - A propaganda utilizada pelo candidato deverá se ater ao respectivo programa de trabalho, não sendo permitida qualquer alusão à vida pessoal e/ou fato que venha a desabonar a conduta de quaisquer dos demais candidatos.

**Parágrafo Único** – A violação ao estabelecido neste artigo será comunicada à Reitoria para as devidas sanções.

## V – Da apuração e dos resultados finais

**Art. 21º** – Após o encerramento da consulta, a apuração ocorrerá imediatamente, sendo esta transmitida de forma virtual pela Plataforma Google Meet no endereço <https://meet.google.com/uds-wzif-vhj>, onde será verificado o resultado no sistema eletrônico *Helios Voting*.

**Parágrafo Único** – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta devidamente assinada pela comissão, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por categoria;
- b) Abertura das urnas eletrônicas e contagem do número total de cédulas;
- c) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por categoria universitária, bem como do número total de votos em branco e votos nulos;
- d) Divulgação dos resultados.

**Art. 22º** – A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato(a), por segmento universitário: docentes e discentes.

**Art. 23º** – Será considerado eleito o candidato(a) que obtiver maior número de votos válidos, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

**Parágrafo Único** – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

**Art. 24º** – A Comissão de Consulta abrirá processo administrativo eletrônico (SIPAC) relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CCD do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária.

**Parágrafo Único** – Após receber o processo, a autoridade acima deverá convocar de imediato o CCD para elaborarem a lista tríplice a ser encaminhada ao Magnífico Reitor, que deve ser encabeçada pelo(a) candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CCD, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

## **VI – Das disposições finais e transitórias**

**Art. 25º** – As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação dos resultados para o CCD do PPGMV.

**Art. 26º** – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 21/07/2021

### **COMISSÃO DE CONSULTA:**

Prof. André Mariano Batista  
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof. Francisco de Assis Leite Souza  
(Membro titular – Docente)

Prof. Hélio Cordeiro Manso Filho  
(Membro suplente – Docente)

Carolina Jones Ferreira Lima da Silva  
(Membro titular – Representante discente)

Filipe Sobral Fonsêca  
(Membro suplente – Representante discente)

**COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO  
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E  
SEU SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE CONSULTA À COMUNIDADE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MEDICINA VETERINÁRIA, PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A)  
EVENTUAL NO BIÊNIO DE 2021 A 2023.**

<b>Etapa do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Envio da proposta de Consulta para o CCD do PPGMV – UFRPE para homologação do Edital.	21 de julho de 2021
Homologação do Edital pelo CCD do PPGMV	23 de julho de 2021
Divulgação do edital com as normas aprovadas	23 a 07 de agosto 2021
Inscrições das chapas	09 a 13 de agosto de 2021
Deferimento das inscrições	16 de agosto de 2021
Prazo final para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições	18 de agosto de 2021
Divulgação das decisões sobre recursos	19 de agosto de 2021
Período para realização de apresentações e debates	19 de agosto a 03 de setembro de 2021
<b>Realização da consulta</b>	<b>08 de setembro de 2021, das 08 às 17 horas</b>
Apuração e Publicação do Resultado	08 de setembro de 2021, às 17h:01m
Prazo final para apresentação de recursos	09 de setembro de 2021
Análise dos recursos e divulgação do Resultado final	10 de setembro de 2021
Envio do relatório final da consulta ao CCD do PPGMV – UFRPE para homologação	13 de setembro de 2021

Recife (PE), 21 de julho de 2021.

**COMISSÃO DE CONSULTA:**

Prof. André Mariano Batista  
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof. Francisco de Assis Leite Souza  
(Membro titular – Docente)

Prof. Hélio Cordeiro Manso Filho  
(Membro suplente – Docente)

Carolina Jones Ferreira Lima da Silva  
(Membro titular – Representante discente)

Filipe Sobral Fonsêca  
(Membro suplente – Representante discente)



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) AO CARGO DE COORDENADOR(A) E  
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PPGMV NO BIÊNIO DE 2021 A 2023.**

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

Número escolhido para a Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Dados Cadastrais</b>	<b>Candidato (a) ao cargo de Coordenador (a)</b>	<b>Candidato (a) ao cargo de Substituto (a) eventual</b>
<b>Nome completo:</b>		
<b>Matrícula SIAPE:</b>		
<b>E-mail institucional:</b>		
<b>Ramal:</b>		
<b>Celular:</b>		

Estamos de acordo com o disposto no art. 10, da Resolução nº 050, de 2020, do CONSU, portanto, declaro que na qualidade de candidato(a) na Consulta para Coordenador(a) e substituto(a) eventual 2021 do PPGMV, atendemos à todas as condições de elegibilidade, bem como não incidimos em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas Normas da Consulta, e que os contatos telefônicos e de e-mail que fornecemos acima, encontram-se atualizados. Além disso, estamos cientes de que a Comissão de Consulta poderá se utilizar de tais dados para as comunicações e notificações que se fizerem necessárias, sem prejuízo da divulgação de editais eleitorais.

Recife (PE), \_\_\_\_\_ de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ao cargo de Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ao cargo de Substituto (a) eventual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão de Consulta

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) Indeferido